



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.717, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.000,00 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 25 da Lei Municipal nº 1822, de 25 de outubro de 2022 e no Inciso III, do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.833, de 14 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

04 - Administração

04.129 - Administração de Receitas

04.129.0001 - Apoio Administrativo

04.129.0001.2.172 - AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FISCAL

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 18.000,00

Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instr. Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte: 1030 Programa de Integração Tributária

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 18.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), da Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instr. Congêneres dos Estados, Detalhamento: 1030 Programa de Integração Tributária.

.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de setembro de 2023.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração